



TESTE DE ESTRESSE DE LIQUIDEZ

Nota técnica

29/09/2023

SUMÁRIO

1 OBJETIVO	3
2 ABRANGÊNCIA	3
3 PROCEDIMENTOS.....	3
4 ANEXO I – AFLD0.....	13
5 INFORMAÇÕES DE CONTROLE	15

1 OBJETIVO

O objetivo de testes de estresse de liquidez é mitigar o risco de insuficiência de recursos líquidos para cobrir saídas de caixa no curto prazo. Os participantes da Câmara B3 devem manter, a todo instante, ativos líquidos suficientes para (1) satisfazer prontamente seus passivos – depósitos de clientes e outros credores, incluindo a Câmara B3 - e (2) prover um colchão de ativos líquidos para cobrir potenciais riscos de mercado, crédito e liquidez aos quais estejam expostos.

O participante poderá executar os testes utilizando metodologia fornecida pela B3 ou metodologia interna, desde que compatível com os cenários mínimos previstos no Manual de Acesso da B3.

2 ABRANGÊNCIA

O participante com acesso à Câmara B3 de Membro de Compensação (MC), Participante de Negociação Pleno (PNP), Participante de Liquidação (PL) ou Participante de Negociação (PN) deverá realizar diariamente testes de estresse de liquidez.

3 PROCEDIMENTOS

3.1 Metodologia fornecida pela B3

O participante mencionado na seção 2 deve projetar diariamente o saldo de recursos líquidos, para o horizonte de até D+2. Os ativos líquidos são calculados com o indicador de Ativos Financeiros Líquidos em D0 (AFLD0 ou Caixa Livre), descrito no Anexo I. A cada data-base o AFLD0 projetado para D0, D+1 e D+2 deve se manter positivo, ou seja, o participante deve possuir recursos a todo instante até o horizonte de tempo projetado. A projeção deve

incluir, em todos os cenários, as entradas e saídas de caixa estimadas para cada um dos dias projetados.

3.2 Cenários de estresse

Além do cenário base (sem a ocorrência de nenhum dos eventos descritos nos cenários de estresse), o participante deve manter recursos suficientes, desconsiderando eventuais linhas de liquidez contratadas junto a instituições financeiras ou limites operacionais contratados junto a bancos liquidantes, nos seguintes cenários de estresse:

# Cenário	Cenário	Descrição do impacto	Aplicável a
1	Falha de liquidação por parte dos 2 comitentes (ou participantes sob sua responsabilidade) com maior saldo a liquidar	<p>Em situação que um comitente (ou participante sob sua responsabilidade) não possua recursos disponíveis para realizar a liquidação do saldo a pagar à Câmara, o participante deve honrar tais compromissos perante a Câmara, e para tal é necessário que possua recursos líquidos em montante suficiente para a operação.</p> <p>O cenário 1 prevê a incapacidade de liquidação de obrigações por parte dos 2 comitentes (ou participante sob sua responsabilidade) com maiores saldos a liquidar junto à Câmara e a utilização dos recursos do participante para honrar as obrigações com a Câmara, com redução no AFLD0 do participante em igual valor. Por saldo a liquidar, entende-se como a soma valores de liquidação das operações de compra de ativos e ajustes de cada dia.</p> <p>Considerando participantes que tenham futuros e opções em suas carteiras, os ajustes em D+1 e D+2 poderão de ser estimados pelos participantes.</p>	MC, PNP, PL, PN

Teste de estresse de liquidez

[B]³

2	Perda completa e permanente da capacidade de renovar operações de recompra (<i>repo</i>)	<p>O participante que utiliza de operações de venda e recompra de títulos para obtenção de liquidez pode enfrentar períodos de estresse caso perca, momentânea ou permanentemente, a capacidade de renovar tais operações a mercado.</p> <p>O cenário 2 prevê a perda completa e permanente da capacidade da utilização das operações de venda e recompra como fonte de liquidez a mercado.</p>	MC, PNP, PL, PN
3	Aumento da margem requerida em 10% dos 2 comitentes (ou participantes sob sua responsabilidade)	<p>Um dos riscos enfrentados pelo participante é a situação em que um comitente (ou participante sob sua responsabilidade) sofra uma chamada de margem de uma posição existente, e não possua recursos suficientes para tal.</p> <p>Neste caso, o participante deve cobrir a chamada de margem perante a Câmara, para o qual são necessários ativos de liquidez imediata.</p> <p>O cenário 3 prevê o aumento da margem requerida em 10% dos 2 comitentes (ou participantes sob sua responsabilidade) com maior margem requerida,</p>	MC, PNP, PL

Teste de estresse de liquidez

[B]³

	com maior margem requerida, e falha do cumprimento da chamada de margem pelo comitente.	e a falha no depósito de garantias por estes comitentes (ou participante sob sua responsabilidade), com o participante depositando recursos próprios na Câmara, com redução no AFLD0 do participante em igual valor. Para cálculo do impacto, o saldo de margem depositada dos comitentes sob sua responsabilidade poderá ser deduzido do aumento de margem requerida.	
4	Retirada de recursos em conta corrente de clientes para os 2 comitentes com maiores saldos em conta na data	<p>A retirada dos recursos em conta de um comitente deve ser honrada pelo participante imediatamente. Para cumprir tal operação, o participante deve manter recursos líquidos disponíveis em montante suficiente para fazer frente a tais saques.</p> <p>O cenário 4 prevê o resgate imediato dos 2 comitentes com maiores valores depositados em conta do participante, com redução no AFLD0 do participante em igual valor.</p>	PNP, PL, PN

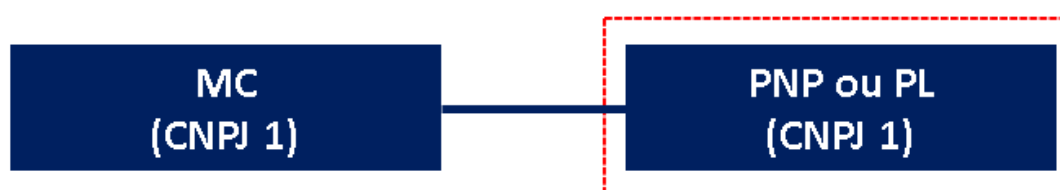
O participante deverá informar o menor valor projetado no horizonte de tempo D0, D+1 e D+2, para cada data em que haja pregão na Câmara B3, dos seguintes indicadores:

- AFLD0 base (sem nenhum dos eventos acima);
- AFLD0 após ocorrência de cada um dos eventos acima, individualmente.

No caso de insuficiência de recursos líquidos em determinado cenário e determinada data-base, o participante deverá incluir no campo "Observação" a justificativa da insuficiência e as contingências disponíveis para mitigar o risco de não cumprimento das suas obrigações perante o membro de compensação, os participantes de negociação pleno e participantes de liquidação sob sua responsabilidade, a câmara B3 e demais credores.

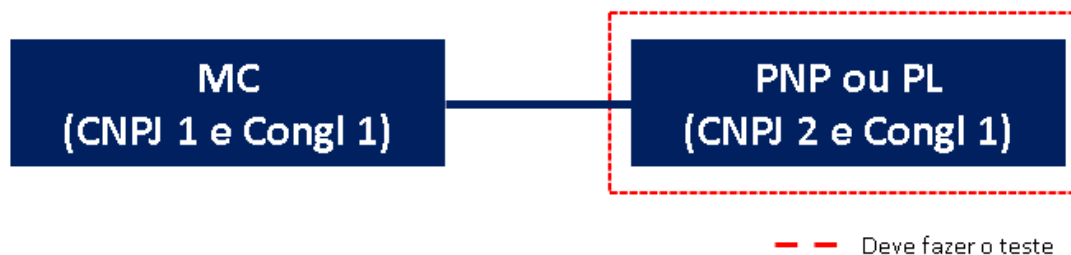
Em se tratando de dispensas para realização do teste de estresse de liquidez, considera-se que:

- O participante MC que possuir em sua cadeia de responsabilidade apenas a própria entidade como PNP ou PL **está dispensado** de realizar o teste para o acesso de Membro de Compensação.

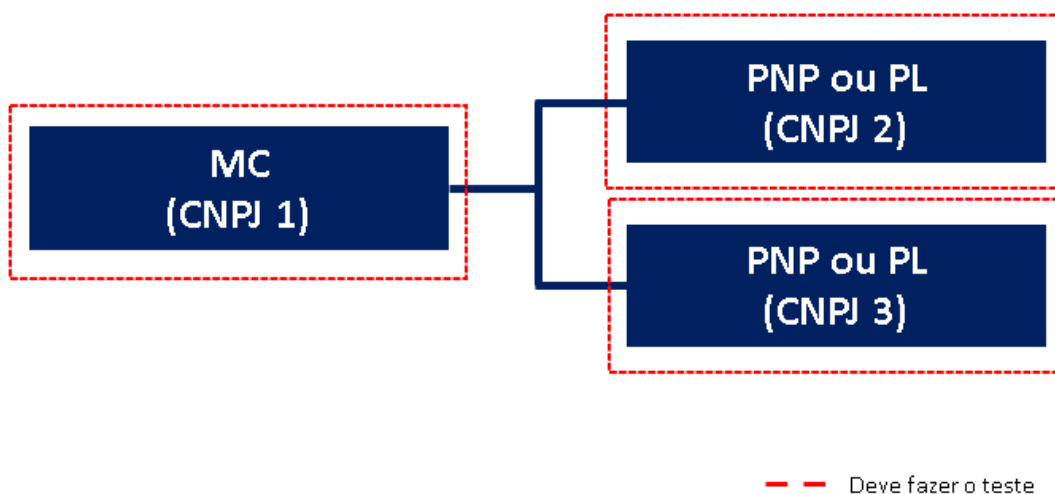


— — Deve fazer o teste

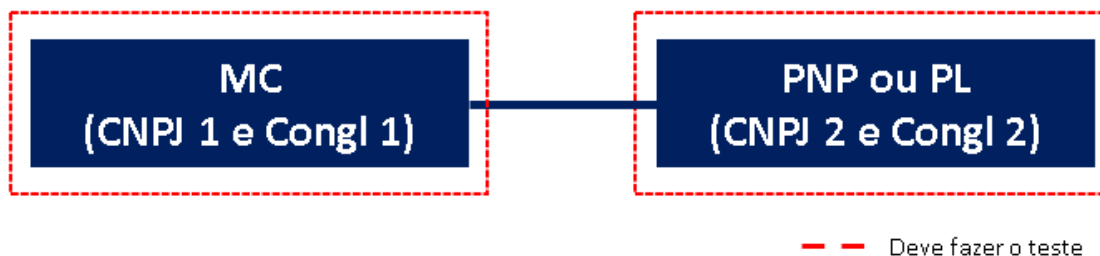
- O participante MC possuir apenas um PNP ou apenas um PL em sua cadeia de responsabilidade e que seja instituição financeira integrante de seu **conglomerado**, está **dispensado** de realizar o teste para o acesso de MC.



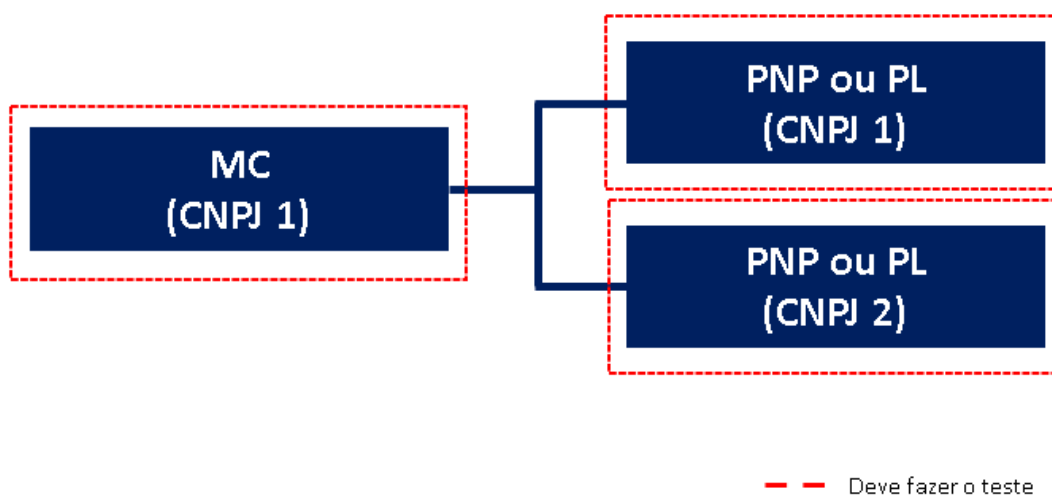
- O participante MC que possuir mais de um PNP e/ou PL sua cadeia de responsabilidade, ainda que estes sejam integrantes de seu conglomerado, **não está dispensado** de realizar o teste. Neste caso, deverão ser enviados testes para a B3 para o acesso de MC e cada entidade deverá enviar o teste de PNP/PL.



- O participante MC que possuir apenas um PNP ou apenas um PL em sua de responsabilidade, que todavia não seja instituição financeira integrante de seu conglomerado, **não está dispensado** de realizar o teste para o acesso de MC. Neste caso, é necessário que cada instituição participante envie seu teste, para cada categoria de acesso.



- O participante MC que também seja PNP e/ou PL, e que possua em sua cadeia de responsabilidade outra entidade PNP e/ou PL **não está dispensado** de realizar o teste como MC. Neste caso, deverão ser enviados testes para a B3 para o acesso de MC e cada entidade individualmente deverá enviar o teste de PNP/PL. Isto também é válido caso as entidades sejam integrantes do mesmo conglomerado.



3.3 Utilização de metodologia própria

O participante poderá utilizar metodologia própria para realização do teste de estresse de liquidez mediante autorização da B3.

A metodologia própria deverá atender, minimamente, os seguintes requisitos:

1. Cálculo diário;
2. Projeção em D0, D+1 e D+2;

3. Cálculo do saldo de recursos líquidos em D0, no horizonte mencionado acima, com indicador semelhante ao AFLD0 descrito no Anexo I;
4. Projeção em cenário base e, no mínimo, nos cenários de estresse mencionados na seção 3.2.

3.4 Documentação

O participante deverá encaminhar arquivo formato CSV, com separador em ponto e vírgula (“;”), à B3 e à BSM, por meio dos e-mails dc-grc@b3.com.br e auditoria@bsmsupervisao.com.br, respectivamente, com o resultado compilado de todos os cenários, de todas as datas-base do mês, até o 5º dia útil do mês subsequente.

O nome arquivo deverá obedecer ao padrão AAAAMM_COD_ACESSO, sendo “AAAA” o ano para o qual foram realizados os cálculos, e “MM” o mês, sempre com 2 dígitos, o COD igual ao CNPJ completo (com 14 dígitos) e ACESSO igual a:

- “MC” se o teste for realizado para o acesso de Membro de Compensação;
- “PNP” se o teste for realizado para o acesso de Participante de Negociação Pleno;
- “PL” se o teste for realizado para o acesso de Participante de Liquidação; ou
- “PN” se o teste for realizado para o acesso de Participante de Negociação.

Por exemplo, no caso de participante de CNPJ 01.234.567/0001-23, realizando cálculos para MC da data-base Junho/22, o arquivo deverá ser nomeado “202206_01234567000123_MC.csv”. No caso de participante individual com CNPJ

completo 12.34.5678/0001-23, realizando cálculos de PNP na mesma data-base, o arquivo deverá ser nomeado "202206_12345678000123_PNP.csv".

O arquivo deverá conter os campos e obedecer ao leiaute da tabela exemplo abaixo:

Data	CNPJ	Cenário	Valor	Observação
01/07/2022	01234567000123	Base	R\$ 100.000,00	
01/07/2022	01234567000123	Cenário 1	R\$ 90.000,00	
01/07/2022	01234567000123	Cenário 2	R\$ 80.000,00	
01/07/2022	01234567000123	Cenário 3	R\$ 70.000,00	
01/07/2022	01234567000123	Cenário 4	- R\$ 50.000,00	Justificativa e contingência xxxxx
02/07/2022	01234567000123	Base	R\$ 90.000,00	
02/07/2022	01234567000123	Cenário 1	R\$ 50.000,00	
02/07/2022	01234567000123	Cenário 2	R\$ 40.000,00	
02/07/2022	01234567000123	Cenário 3	R\$ 25.000,00	
02/07/2022	01234567000123	Cenário 4	R\$ 15.000,00	
...

Em caso de atraso no envio do relatório do teste de estresse de liquidez, o participante será notificado pela B3/BSM e deverá apresentar uma justificativa para o descumprimento do prazo de envio definido nesta Nota Técnica.

4 ANEXO I – AFLDO

O AFLDO é o AFD ajustado para **liquidez imediata**, ou seja, que pode ser **obtida no mesmo dia (D0)**.

O AFD é calculado a partir das seguintes rubricas do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (COSIF):

- a. Disponibilidades (1.1.0.00.00-6);
- b. Aplicações interfinanceiras de liquidez (1.2.0.00.00-5);
- c. Títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros derivativos (1.3.0.00.00-4);
- d. Instrumentos financeiros derivativos (1.3.3.00.00-3);
- e. Vinculados à prestação de garantias (1.3.6.00.00-2); e
- f. Obrigações por operações compromissadas (4.2.0.00.00-6).

O AFD é dado pela equação:

$$AFD = (a + b + c) - (d + e + f)$$

Para se obter o AFLDO é preciso adicionar à análise as seguintes rubricas do COSIF:

- g. Títulos de renda fixa intermediados (1.3.1.05.00-2)
- h. Títulos de renda fixa ilíquidos = títulos de renda fixa (i) – títulos de renda fixa líquidos (ii)
 - i. Títulos de renda fixa (1.3.1.10.00-4)
 - ii. Títulos de renda fixa líquidos = somatório das contas listadas abaixo
 - Letras Financeiras do Tesouro (1.3.1.10.03-5)
 - Letras do Tesouro Nacional (1.3.1.10.05-9)
 - Notas do Tesouro Nacional (1.3.1.10.07-3)

- Obrigações do Tesouro Nacional (1.3.1.10.10-7)
- Bônus do Tesouro Nacional (1.3.1.10.12-1)
- Letras do Banco Central (1.3.1.10.15-2)
- Notas do Banco Central (1.3.1.10.16-9)
- Bônus do Banco Central (1.3.1.10.18-3)
- i. Aplicação em certificados de operações estruturadas (1.3.1.13.00-1)
- j. Cotas de fundos de investimento (1.3.1.15.00-9)
- k. Títulos de renda variável (1.3.1.20.00-1)
- l. Título de desenvolvimento econômico (1.3.1.50.00-2)
- m. Aplicações em commodities (1.3.1.60.00-9)
- n. Aplicações em títulos e valores mobiliários no exterior (1.3.1.85.00-8)
- o. Títulos e valores mobiliários em sociedades em regime especial (1.3.1.90.00-0)
- p. Títulos vinculados ao Banco Central (1.3.4.00.00-6)
- q. Títulos vinculados a aquisição de Ações de empresas Estatais (1.3.5.00.00-9)
- r. Obrigações por operações compromissadas com títulos de emissão própria (4.2.1.10.80-0)
- s. Banco Central – outros depósitos (1.4.2.35.00-5)

Os ativos a que fazem referência os itens de (g) a (q) são considerados ilíquidos.

O AFLD0 é dado pela equação:

$$AFLD0 = AFD - (g + h + \dots + q) + r + s$$

5 INFORMAÇÕES DE CONTROLE

Vigência: a partir de 02/01/2024.

1ª versão: 23/12/2022.

Responsáveis pelo documento:

Responsável	Área
Elaboração	Gerência de Risco de Crédito
Revisão	Superintendência de Risco de Contraparte Central
Aprovação	Diretoria de Administração de Riscos

Registro de alterações:

Versão	Item Modificado	Motivo	Data
01	Versão Original	N/A	N/A
02	Esclarecimentos e exemplos dos cenários na Seção 3.2.	Aprimorar a redação e prover exemplos, tornando o documento mais claro ao mercado.	29/09/2023